

TERMO ADITIVO - TRE-PE/PRES/DG/ASSEC

Contrato n.º 17/2017
Processo SEI n.º 0004524-60.2016.6.17.8000
Pregão n.º 22/17- Eletrônico

SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato n.º 017/2017, celebrado entre a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO E ABSOLUTE ESCRITORIOS INTELIGENTES EIRELI - EPP**.

CONTRATANTE: a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.790.065/0001-00, com sede na Avenida Governador Agamenon Magalhães, 1.160, Graças, Recife/PE, CEP 52.010-904, representado por seu Diretor-Geral, Orson Santiago Lemos, inscrito no CPF/MF n.º 521.240.454-15, de acordo com a delegação de competência contida no Art. 1º, inciso X do ANEXO V, da PORTARIA Nº 767/2019 TRE-PE/PRES/DG/GABDG, de 05 de setembro de 2019, da Presidência deste Tribunal, publicada no DJE em 18/09/2019.

CONTRATADA: **ABSOLUTE ESCRITORIOS INTELIGENTES EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.258.458/0001-69, com endereço na Av. Engenheiro Domingos Ferreira, n.º 801, Sala 802, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51011-051, neste ato representada por seu Sócio Igor Souto do Espírito Santo, portador da Carteira de Identidade n.º 10.413.204-8 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF n.º 078.164.517-41, residente na Rua Charles Darwin, n.º 168, Apt. 1601, Boa Viagem, Recife/PE, CEP. 51.021-520.

Os **CONTRATANTES** celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 017/2016, cuja contratação inicial foi assinada em 22/12/2017, considerando os termos do **Requerimento de Contratação/Estudos Preliminares – SEMAN/CEA/SA n.º 0987613**, de 05/09/2019, e o Parecer n.º 855/2019, de 09/10/2019 da Assessoria Jurídica, com autorização do Diretor Geral em Exercício, exarada em 09/10/19, sujeitando-se as partes às normas da Lei n.º 8.666/93 e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto do presente Termo Aditivo a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato n.º 017/2017, para o período de **01/01/2020 até 31/12/2020**, nos termos previstos no art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93, e no Parágrafo único da Cláusula Décima Primeira do Contrato referenciado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor estimado da contratação para o período de sua vigência, compreendido entre 01/01/2020 até 31/12/2020, é de R\$ **20.526,63 (vinte mil, quinhentos e vinte e seis reais e sessenta e três centavos)**, a ser reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPC-A (IBGE), nos termos do item 1.2. da Cláusula Primeira do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa referente ao presente Aditivo correrá por conta dos seguintes elementos orçamentários:

Ação – 084609 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - no Estado de Pernambuco

Natureza da despesa – 3390.39.20 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica/Manut. e Cons. de Bens Móveis de Outras Naturezas

Valor – R\$ 20.526,63 (vinte mil, quinhentos e vinte e seis reais e sessenta e três centavos).

Parágrafo único – Logo após a disponibilização orçamentária para atender às despesas do presente Termo Aditivo quanto ao exercício de 2020, será lavrado o correspondente apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato que não colidirem com as do presente instrumento.

E, por se acharem assim, justos e acordados, **Contratante** e **Contratada** firmam o presente Termo Aditivo eletronicamente, junto às testemunhas abaixo.

CONTRATANTE -TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO - TRE/PE

Orson Santiago Lemos
Diretor-geral
CPF/MF 521.240.454-15

CONTRATADA - ABSOLUTE ESCRITORIOS INTELIGENTES EIRELI – EPP

Igor Souto do Espírito Santo
Representante Legal
CPF/MF 078.164.517-41

TESTEMUNHAS -Aurora Capela Gomes

CPF/MF 768.051.664-20

Carlos Eduardo Oliveira Gonçalves

CPF/MF 861.765.874-68



Documento assinado eletronicamente por **ORSON SANTIAGO LEMOS, Diretor(a) Geral**, em 18/10/2019, às 14:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **IGOR SOUTO DO ESPÍRITO SANTO - CPF 078.164.517-41 - ABSOLUTE ESCRITORIOS INTELIGENTES EIRELI - EPP, Usuário Externo**, em 22/10/2019, às 15:25, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **AURORA CAPELA GOMES TORRES, Assessor(a) Chefe**, em 23/10/2019, às 09:41, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO OLIVEIRA GONÇALVES, Chefe de Seção**, em 23/10/2019, às 15:09, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1025393** e o código CRC **055E1E83**.